



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 105/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e emitir parecer a respeito de concessão de incentivos e isenções à Sociedades Empresárias e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no artigo 9º, da Lei Complementar nº 2.632, de 24 de junho de 2010,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Para proceder a análise e emitir parecer a respeito de concessão de benefícios de ordem fiscal, financeira e administrativa à sociedades empresárias, ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo:

Edvaldo Camilo Inácio

Ellen Christiane Avancini

Rodolfo Felipe de Moraes

Párrafo único – Os trabalhos dos membros nomeados para compor a Comissão de que trata este artigo serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

ARTIGO 2º - A Comissão Municipal Especial deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura do Município de Rio das Pedras, 22 de maio de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 3 de 10



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 106/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 15 de maio de 2019, Processo nº 3078/2019, de 16.05.2019;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. Paula Mara de Moraes Teixeira da Silva, portadora do RG nº 29.143.056-9 e CPF nº 271.780.348-31, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Adjunto, pelo prazo de 01 ano, contados a partir de 21.05.2019.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Professor Adjunto.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito

SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 4 de 10



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 107/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

Substituindo Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.547, de 26 de junho de 1991, que criou o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Rio das Pedras, bem como, o disposto nas Leis que a alteraram;

considerando, que o atual Conselho foi composto pela Portaria SARH nº 257/2017, de 16 de agosto de 2017;

considerando, o pedido formulado no Ofício nº 136/2019, datado de 05.05.2019, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo nº 3113/2019, datado de 16.05.2019;

considerando, o desligamento de membro suplente, representante dos usuários indicados pelos setores da sociedade civil organizada, Associação Riopedrense João Paulo II, Sr. Josimar Rodrigues de França,

RESOLVE

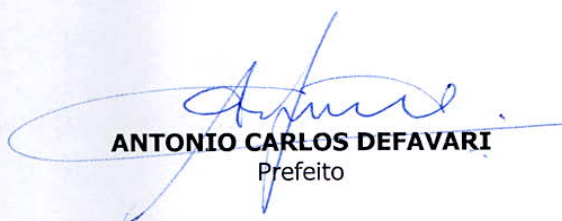
ARTIGO 1º - O suplente do representante dos usuários indicados pelos setores da sociedade civil organizada, Associação Riopedrense João Paulo II, do Conselho Municipal de Saúde, passa a ser o Sr. Adilson do Carmo Silveira

ARTIGO 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria SARH nº 257/2017, de 16 de agosto de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de maio de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 5 de 10

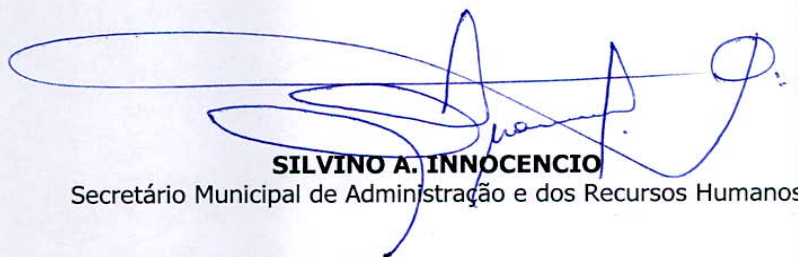


PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

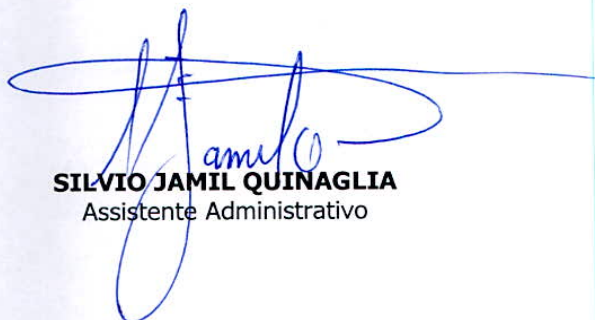
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 6 de 10



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

PORTARIA SARH Nº 108/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

Constitue nova Equipe Executora da
Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Lei nº 1.765, de 02 de março de 1.994, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras, regulamentada pelo Decreto nº 488 de 03 de agosto de 1.998;

considerando a necessidade de agilizar as ações do Serviço de Vigilância Sanitária, a serem cumpridas e impostas nos termos da Lei de sua criação;

considerando que a Equipe Executora da Vigilância Sanitária deverá ser atualizada a cada 6 meses ou quando houver mudanças em seu efetivo;

considerando o contido no Processo nº 3187/2019, datado de 21.05.2019, Ofício nº 139/2019, de 21.05.2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, constituída nova Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras, dando a todos os seus membros competência de função fiscalizadora, pelo poder de polícia administrativa do município a eles conferidos, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários tanto de esferas municipais, quanto estaduais e federais, ficando a Equipe de Vigilância Sanitária formada pelos seguintes membros:

Mário Ângelo Gerardini RG nº 20.420.502-5 CPF nº 115.499.738-35	Flávio Humberto Perina Junior RG nº 32.755.696-1 CPF nº 267.766.728-22
Lilian Carmo de Oliveira RG nº 30.569.526-5 CPF nº 296.442.478-09	Rosélia Tenório da Silva Rosa RG nº 17.571.316-9 CPF nº 092.514.768-02
Luciana Grotta Peccinine RG nº 21.345.002-1 CPF nº 196.986.718-38	

ARTIGO 2º - A Equipe ora formada, no exercício do poder de polícia administrativa do Município, terá livre ingresso em todos os locais, quando no exercício de suas funções, devendo ser obedecidas as determinações impostas pela Lei nº 1.765, de 02 de março de 1.994 e seu regulamento, conforme Decreto nº 488, de 03 de agosto de 1.998, bem como a Lei 10.083, de 23 de setembro de 1.998 ou a que venha a substituí-la.

ARTIGO 3º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos efetuar as competentes alterações, se necessário, do conteúdo deste Diploma, nos prontuários dos referidos servidores.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 043/2019, de 14 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de maio de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 7 de 10

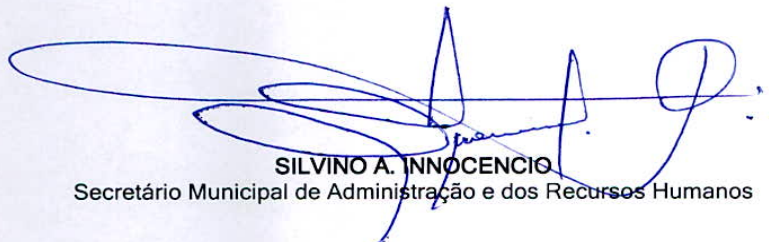


PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

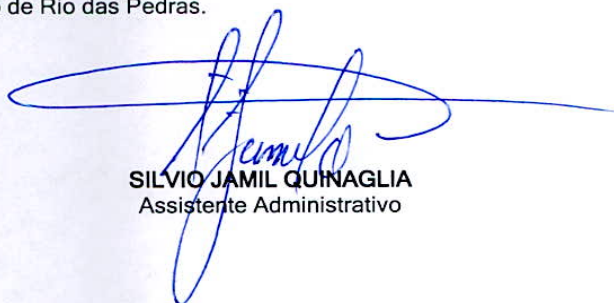
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 8 de 10



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 117/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

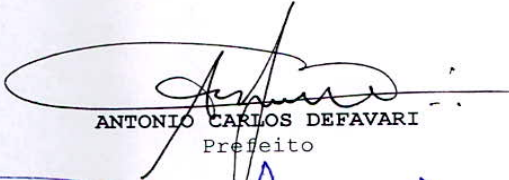
ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

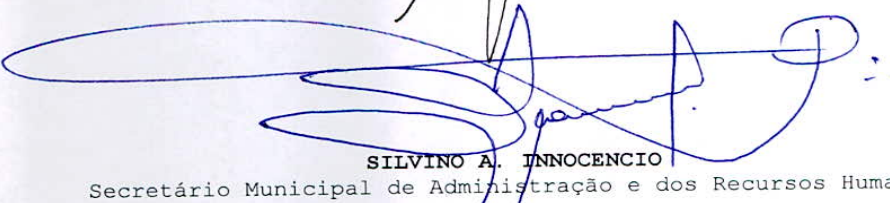
R E S O L V E

- ARTIGO 1º** - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Procurador Geral, o Sr. Antonio Carlos Armelino, portador do RG nº 17.830.227 e CPF nº 115.273.868-21.
- ARTIGO 2º** - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.
- ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH Nº 169/2018, de 05 de abril de 2018.

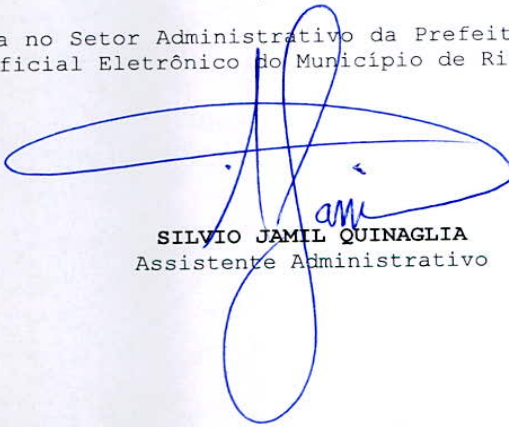
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de junho de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 9 de 10



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 118/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

**Nomeia ocupante de Função de Confiança que
especifica e dá outras providências.**

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

ARTIGO 1º. Fica nomeado para exercer, a função de confiança de **Procurador Geral**, o Sr. **Bruno Pego Braga**, portador do RG nº 49.684.413-1 e CPF/MF nº 373.822.058-51, fazendo jus aos vencimentos e demais direitos constantes da Lei Municipal nº 3.006, de 03 de janeiro de 2018.

ARTIGO 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de junho de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Extrato

023/2019 - VALOR: R\$ 1.138,00, Nota de Empenho nº. 1435, de 21.05.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de junho de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - CONTRATADA: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES E CIA LTDA - CNPJ Nº. 28.785.414/0001-92 - Processo Administrativo nº. 350/219 – Pregão Presencial nº. 030/2019 - VALOR: R\$ 284,00, Nota de Empenho nº. 1454, de 21.05.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de junho de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Locação de caçambas de entulho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - CONTRATADA: FLAURI ENTULHOS - CNPJ Nº. 11.758.581/0001-41 - Processo Administrativo nº. 1232/2018 - Pregão Presencial nº. 026/2019 - VALOR: R\$ 7.616,00, Nota de Empenho nº. 1431, de 20.05.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de junho de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - CONTRATADA: R.D VELANI ELÉTRICA EPP - CNPJ Nº. 21.329.429/0001-05 - Processo Administrativo nº. 350/2019 – Pregão Presencial nº. 030/2019 - VALOR: R\$ 188,32, Nota de Empenho nº. 1452, de 21.05.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de junho de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - CONTRATADA: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES E CIA LTDA - CNPJ Nº. 28.785.414/0001-92 - Processo Administrativo nº. 288/2019 – Pregão Presencial nº.